

PORTARIA Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

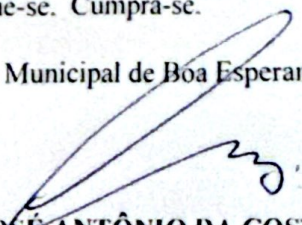
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **CLEUZA MARIA PEREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 612.003.366-15, dos períodos que o mesma esteve vinculada ao Município de Boa Esperança e ao Município de Ilícinea com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11024050101555242, expedida pelo órgão na data de 08/08/2024, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1447 dias = 3 anos, 11 meses e 22 dias**.

Empregador	Período
Município de Ilícinea	01/02/1991 a 31/07/1992
Município de Boa Esperança	01/06/2001 a 17/12/2001
Município de Boa Esperança	01/02/2002 a 20/12/2002
Município de Boa Esperança	03/02/2003 a 31/12/2003
Município de Boa Esperança	02/02/2004 a 18/03/2004
Total geral	3 anos, 11 meses e 22 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 04 de setembro de 2024.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE